

Exmº. Sr.

CARLOS ALBERTO GOMES ALVES

Presidente da CMSM/ES

Requerimento Nº 034/2018

Os Vereadores infra firmado, no uso de suas prerrogativas legais, REQUEREM, com fundamento no Art. 43, §2º da Lei nº 001/90 – Lei Orgânica do Município de São Mateus/ES, combinado com os artigos 54, 55, 56 e 57 da Resolução 003/2009 – Regimento Interno, que após ouvido o Plenário desta Casa de Leis, se acordes, seja instituída Comissão de Inquérito para apuração dos seguintes fatos determinados à serem investigados:

I – A denúncia aponta que a Prefeitura de São Mateus, contratou as empresas MULTIFACE SERVIÇOS E PRODUÇÕES LTDA e a GSF TRANSPORTE LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME para prestação de serviços no município. Sendo que a empresa MULTIFACE SERVIÇOS E PRODUÇÕES LTDA, foi contratada para prestar serviços de “áreas verdes, pelo valor de R\$ 2.840.000,00 (Dois milhões, oitocentos e quarenta mil reais) pelo prazo de 12 (doze) meses, e, empresa GSF TRANSPORTE LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME para prestação de serviços de “tapa buracos”, pelo valor de R\$ 1.148.671,54 (Hum milhão, cento e quarenta e oito mil, seiscentos e setenta e um reais e cinquenta e quatro centavos), cujo contrato sofreu aditivo de 25% (vinte e cinco por cento), ou seja, aumentou em mais R\$ 287.167,88 (Duzentos e oitenta e sete mil, cento e sessenta e sete reais e oitenta e oito centavos). A empresa GSF TRANSPORTE LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME firmou novo contrato com o município, desta vez na ordem de R\$ 3.994.999,94 (Três milhões, novecentos e noventa e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e quatro centavos), totalizando assim o montante de R\$ 8.270.839,36 (oito milhões, duzentos setenta mil, oitocentos e trinta e nove reais e trinta e seis centavos). Ocorre que ambas as empresas trabalham com documentações falsificadas e forjadas, conforme se pode verificar junto ao CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia, que em outubro de 2017 deu ciência ao Prefeito Municipal de São Mateus, Sr. Daniel Santana Barbosa, por meio do Ofício 1010217 de que as empresas relacionadas tinham sido suspensas para averiguação nas Câmaras de Engenharia do CREA-ES. Sendo que no dia 06 de dezembro do mesmo ano, a Câmara Especializada em Engenharia deliberou pela Suspensão Definitiva da documentação da empresa por se tratar de documentação falsificada, oficializando no dia subsequente o Prefeito, que optou por dar continuidade ao contrato.

membros;

II – Que seja a Comissão instituída com cinco

III – Requerem ainda, prazo de 90 (noventa) dias para apresentação do Relatório de Conclusão Final, podendo ser prorrogado a pedido do Presidente da Comissão, e deferido pela Mesa Diretora, a critério desta.

JUSTIFICATIVA:

É dever do Poder Legislativo fiscalizar os atos do Poder Executivo.

Nestes Termos
Peço e Espero Deferimento.
São Mateus/ES, 17 de abril de 2018.

AJALÍRIO CALDEIRA
Vereador

ANTÔNIO LUIZ CARDOSO
Vereador

AQUILES
Vereador

FRANCISCO AMARO DE ALENCAR OLIVEIRA
Vereador

JACIARA TEIXEIRA
Vereadora

JERRI PEREIRA
Vereador

JORGE RECLA
Vereador

DODA MENDONÇA
Vereador

JOZAIL DO BOMBEIRO
Vereador

PAULO CHAGAS
Vereador

